



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4964/2024
24/10/2024 - 09:43
PL 138/2024

PROJETO DE LEI

“Denomina João Aires Figueiredo o logradouro público do Jardim Residencial Reserva Itanhangá que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual **Rua 07** do **Jardim Residencial Reserva Itanhangá** passa a denominar-se **João Aires Figueiredo**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2024.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4964/2024
24/10/2024 - 09:43
PL 138/2024

JUSTIFICATIVA

João Aires Figueiredo nasceu no dia 07 de março de 1952 em Santos - SP, filho de Antonio Figueiredo e Ordalia Morais Figueiredo. Foi casado com Celina Fernanda dos Santos, de quem divorciou-se mais tarde. Era pai de João Gabriel Figueiredo e Ana Luiza Cintra Figueiredo.

João Aires Figueiredo era médico neurologista/neurocirurgião, tendo concluído o ensino superior no Rio de Janeiro. Trabalhou nos hospitais Mario Gatti e Santa Tereza, em Campinas, no período de 1990 a 1997. Em 1996 mudou-se com sua família para Indaiatuba, onde viveu por 27 anos até seu falecimento, ocorrido no dia 14 de setembro de 2023 no Hospital Samaritano de Campinas.

Ainda no ano de 1996 passou a integrar o corpo clínico do Haoc (Hospital Augusto de Oliveira Camargo) em Indaiatuba. Também trabalhou na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, atendendo no Hospital Dia como neurologista e neurocirurgião e em clínicas particulares, como Conmed, Policlínica e Fisioterapia Stifter.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2024.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



OFÍCIO Nº. AP 208/2024

Indaiatuba, 10 de setembro de 2024

A sua Excelência, a Senhora
Tânia Castanho Ferreira
Secretária Municipal de Cultura
Rua das Primaveras, nº 210
13.345-20 – Indaiatuba – SP

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, solicitação para o aval dessa conceituada Secretária, no sentido de homenagear **João Aires Figueiredo** com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Secretária/Departamento de Preservação da Memória.

Atenciosamente,

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



Biografia

João Aires Figueiredo nasceu no dia 07 de março de 1952 em Santos - SP, filho de Antonio Figueiredo e Ordalia Morais Figueiredo. Foi casado com Celina Fernanda dos Santos, de quem divorciou-se mais tarde. Era pai de João Gabriel Figueiredo e Ana Luiza Cintra Figueiredo.

João Aires Figueiredo era médico neurologista/neurocirurgião, tendo concluído o ensino superior no Rio de Janeiro. Trabalhou nos hospitais Mario Gatti e Santa Tereza, em Campinas, no período de 1990 a 1997. Em 1996 mudou-se com sua família para Indaiatuba, onde viveu por 27 anos até seu falecimento, ocorrido no dia 14 de setembro de 2023 no Hospital Samaritano de Campinas.

Ainda no ano de 1996 passou a integrar o corpo clínico do Haoc (Hospital Augusto de Oliveira Camargo) em Indaiatuba. Também trabalhou na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, atendendo no Hospital Dia como neurologista e neurocirurgião e em clínicas particulares, como Conmed, Policlínica e Fisioterapia Stifter.



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

Comprovante de Protocolo



Código de Autenticidade: Mjg3MTI=

Número / Ano

4301/2024

Data / Horário

10/09/2024 - 16:18

Assunto

Encaminhamento a biografia do Sr. João Aires Figueiredo, para homenagear como logradouro em nossa cidade.

Interessado(a)

Vereador - Alexandre Carlos Peres

Natureza do Processo

Administrativo

Tipo de Documento

Ofício Enviado nº 995/2024

Número de Páginas

19

Recebido por:

laryssa.caetano

Chave de Acesso

0c3f4721-be8c-4530

Consulta de Protocolo:
<https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/protocolo>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROT-CMI 4964/2024
24/10/2024 - 09:43
PL 1367/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM N° 065 /2024

Indaiatuba, 25 de setembro de 2024.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 208/2024, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **050/2024** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
ENG. ALEXANDRE PERES
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PROT-CMI 4964/2024
24/10/2024 - 09:43
P. 38/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 050/2024

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 208/2024 do **Sr. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **João Aires Figueiredo**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 25 de setembro de 2024.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br